

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Institui o Dia Nacional da Educação Básica.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Educação Básica, a ser memorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação básica é essencial para a formação cidadã e profissional das pessoas. Trata-se de alicerce do desenvolvimento social e econômico do país, tendo em vista que os primeiros anos de educação são indispensáveis para a construção da ética e para a aquisição da base de conteúdo necessária para o crescimento profissional.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conhecido como FUNDEB, é um conjunto de fundos que distribui recursos destinados à educação básica – desde Creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até Educação de Jovens e Adultos – EJA¹.

O Fundo visa reduzir a desigualdade de recursos entre as redes de ensino e permite a expansão de matrículas nos estados e municípios, além

¹ Link: <https://www.todospelaelucacao.org.br/conteudo/perguntas-e-respostas-o-que-e-e-como-funciona-o-fundeb>. Último acesso em 25 de agosto de 2020.

de contribuir com o cumprimento da responsabilidade desses entes com a Educação.

O FUNDEB atual é distribuído com base no número de alunos matriculados em cada Estado, de forma que nove Estados – do Norte e do Nordeste – são os atuais beneficiados do Fundo. Somente em 2019, os recursos do FUNDEB passaram de 170 bilhões de reais, sendo que a complementação federal foi de 14,34 bilhões de reais².

Vale lembrar que o FUNDEB foi previsto pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, cuja redação dada ao art. 60, I, do ADCT, estabelece sua vigência até o ano de 2020.

A aprovação da EC nº 26, de 2020, é indubitavelmente a mais importante alteração constitucional deste ano.

Com efeito, além de tornar o FUNDEB permanente, a EC aumenta progressivamente a participação da União no Fundo, que chegará a 23% no ano de 2026. A Emenda ainda prevê que ao menos 70% do Fundo seja utilizado para pagamento de professores (no modelo atual, essa porcentagem é de 60%).

O texto também estabelece o valor anual total por aluno (VAAT) como forma de cálculo para a distribuição dos recursos complementares da União, que leva em conta o número de alunos das redes municipais de ensino. Isso significa dizer que municípios pobres, ainda que localizados em Estados ricos, também se beneficiarão do FUNDEB. Sendo assim, haverá aumento da capilaridade dos recursos voltados para a educação básica no país.

Não há dúvidas de que o investimento em educação é a melhor forma de reduzir as desigualdades no Brasil. Nesse sentido, a aprovação da EC é uma vitória do país, em especial dos educadores, profissionais que mais merecem valorização, e dos alunos, que são o futuro do nosso país.

² Link: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2020/07/entenda-a-pec-que-torna-o-fundeb-permanente>. Acesso em 25 de agosto de 2020.

Importante registrar que a EC vem em momento oportuno, pois a Educação será mais indispensável ainda para ajudar o Brasil a vencer a crise econômica provocada pela devastadora pandemia do novo coronavírus.

Diante da importância da aprovação da EC nº 26, de 2020, sugerimos que o dia 26 de agosto, dia de sua promulgação, seja memorado como o Dia Nacional da Educação Básica. Trata-se de sugestão, acatada e aplaudida por nós, do Professor Doutor do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, Sr. Douglas Christian Ferrari de Melo.

Por todos os motivos expostos, pedimos apoio dos Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)

